



AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024 – DPE-GO

PROCESSO Nº 202410892003502

Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (numeração 90007/2024)

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, tipo Menor Preço, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de filtro refil dos purificadores de água Libell - Acqua Flex, bebedouros de pressão inox - Libell (press star) e purificadores Consul, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO (UASG 926931)

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 01/08/2024.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: exclusividade para ME/EPP/EQUIPARADAS.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Embora exista o código do sistema, deverão ser consideradas todas as especificações técnicas e exigências do TERMO DE REFERÊNCIA.

Maiores informações pelo telefone: 3157-1120 ou pelo e-mail dlc@defensoria.go.def.br

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO SANTIAGO PERES DA SILVA**, Agente de contratação, em 26/07/2024, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62929973** e o código CRC **8593BE01**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14, S/C - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150 -
(62)3157-1120.



Referência: Processo nº 202410892003502



SEI 62929973



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "a" da Lei nº 14.133/21)

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de filtro refil dos purificadores de água Libell - Acqua Flex, bebedouros de pressão inox - Libel (press star) e purificadores Consul, para atender às necessidades no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

1.2. Quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Refil filtro para purificador Flex - Marca Libell	96 Unidades
02	Refil filtro para purificador CPB 34 - Marca Consul	68 Unidades

1.3. Vigência

1.3.1. O Contrato será substituído por nota de empenho

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/21)

2.1. A quantidade é justificada pelo estudo/levantamento realizado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 4/2024 – DPA (60364874), sendo elaborado através da relação de consumo x estoque para a utilização ao longo de 12 (doze) meses.

2.2. Vale ainda destacar que os itens sofreram acréscimo em relação aos quantitativos da aquisição passada (202310892003531), em virtude das instalações dos aparelhos adquiridos recentemente - 20 (vinte) purificadores Consul e 15 (quinze) bebedouros de pressão, conforme processo SEI nº 202310892001277.

2.3. Identificação e descrição dos itens

2.3.1. Refil filtro para purificador de água Flex - Marca Libell.

Capacidade de Deionização: 40 L/H

Componentes: Polímero/Dolomita/Carvão Ativado

Características Adicionais: Vida Útil: 3.000 Litros

2.3.2. Refil filtro para purificador de água CPB 34 - Marca Consul

Capacidade de Deionização: 60 L/H

Componentes: Polipropileno/Bloco de Carvão Ativado

Características Adicionais: Vida Útil: 1.500 Litros

ITEM	CÓDIGO DO COMPRASNET	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PROSPECTADA
01	618270	Refil filtro para purificador de água Flex - marca Libell. Capacidade de Deionização: 40 L/H Componentes: Polímero/Dolomita/Carvão Ativado Características Adicionais: Vida Útil: 3.000 Litros	96 Unidades
02	608094	Refil filtro para purificador de água CPB 34 - marca Consul Capacidade de Deionização: 60 L/H Componentes: Polipropileno/Bloco de Carvão Ativado Características Adicionais: Vida Útil: 1.500 Litros	68 Unidades

2.4. Justificativa da contratação

2.4.1. Considerando a necessidade de obter uma barreira eficaz na contenção de bactérias e fungos.

2.4.2. Considerando a necessidade de remoção de sujeiras e impurezas, mantendo a água com boa qualidade.

2.4.3. Considerando a substituição do refil de 3 (três) em 3 (três) meses em cada aparelho instalado nas Unidades da Defensoria Pública do Estado, observando a grande quantidade de utilização e o nível de impureza da água, proporcionando estímulos e satisfações no ambiente de trabalho, bem como oferecer aos usuários da Instituição, demais visitantes (autoridades, representantes de classe, etc), além da disponibilização para os assistidos.

2.4.4. Considerando o fornecimento de água potável e de qualidade.

2.4.5. Faz-se necessário a instrução do presente feito de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados e consequente atendimento às demandas das unidades administrativas da capital e interior.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/21)

3.1. Contratação de empresa para aquisição de refil filtro para purificadores e bebedouros permitirá fornecer água potável e de qualidade, fundamental para garantir condições de trabalho adequadas aos defensores, servidores, aos usuários da Instituição, demais visitantes (autoridades, representantes de classe, etc), além da disponibilização para os assistidos.

3.2. Exige-se que, para as marcas de refil de filtro ofertados, tenham empresa especializada em manutenção autorizada dentro do município de Goiânia.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/21)

4.1. Natureza da contratação

4.1.1. O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da lei 14.133/2021.

4.1.2. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens, a entrega será prestada por demanda.

4.2. Padrões mínimos de qualidade

4.2.1. Todos os itens solicitados deverão ser de primeira qualidade, entregues de forma adequada, em perfeito estado, protegido contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.3. Critérios de sustentabilidade

4.3.1. A CONTRATADA deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, em especial os estabelecidos no art. 4º do decreto 7.746/2012.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/21)

5.1. Do local de entrega dos objetos

- 5.1.1. Os itens deverão ser entregues ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Goiás, em dia útil, de expediente normal, entre 8 e 12 horas ou entre 14 e 18 horas, no endereço da Unidade Marista, Al. Cel. Joaquim de Bastos, 248, Qd. 217, Lt. 18, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74175-150.
- 5.1.2. Será de obrigação da CONTRATADA a responsabilidade com o transporte e entrega dos produtos objeto deste Instrumento, não podendo cobrar, para tanto, nenhum valor adicional quanto à toda mão de obra, insumos e afins que se fizerem necessários.

5.2. Da especificação dos objetos

- 5.2.1. Os itens solicitados deverão ser entregues em embalagem adequada, lacrada, em perfeito estado, protegido contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Do prazo de entrega dos objetos

- 5.3.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou outro instrumento similar, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo.

5.4. Do fornecimento em geral

- 5.4.1. A empresa contratada deverá entregar o objeto deste Termo de Referência fornecendo frete, imposto, não podendo cobrar, para tanto, nenhum valor adicional àquele constante na proposta de preços.
- 5.4.2. Caso algum produto não corresponda à quantidade solicitada e/ou à qualidade exigida, será recusado e deverá ser entregue ou substituído dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação encaminhada pela Defensoria Pública à empresa contratante.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1.1. Indicar o representante da CONTRATADA, com experiência necessária para ser interlocutor durante o transcorrer do processo.
- 6.1.2. A CONTRATADA se responsabilizará perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de produtos fora do prazo, inadequado para o consumo ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 6.1.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, conforme endereço listado no item 5.1.1 deste Termo, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando as indicações da marca, fabricante, procedência e validade.
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, o produto com avarias, vencidos ou com defeitos.
- 6.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências do Gestor, inerentes ao objeto da presente licitação, inclusive sobre as alterações da localidade de entrega.
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.1.8. Manter, durante toda a execução da entrega dos itens, em compatibilidade com as obrigações assumidas, obedecendo as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- 6.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento dos itens.

6.2. Obrigações da contratante

- 6.2.1. Indicar o Gestor, com experiência necessária para realizar agendamento, recebimento e guarda dos objetos, disponibilizando local, data e horário para a recepção dos itens.
- 6.2.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, de acordo com este termo de referência.
- 6.2.1.2. Verificar a conformidade dos itens provisoriamente recebidos, com as especificações constantes desse termo de referência.
- 6.2.1.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

6.3. Fiscalização e controle da entrega do objeto

- 6.3.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3.2. A entrega deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. Critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

7.1. Pagamento

- 7.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado, na sede administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.
- 7.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor designado pela Defensoria Pública.
- 7.1.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

- 8.1. Trata-se de item comum, de caráter não continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado por Dispensa Eletrônica.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/21)

9.1. Estimativa e Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refil filtro para purificador Flex - marca Libell	Refil filtro para purificador de água Flex - marca Libell. Capacidade de Deionização: 40 L/H Componentes: Polímero/Dolomita/Carvão Ativado Características Adicionais: Vida Útil: 3.000 Litros	Unidades	96	R\$ 71,90	R\$ 6.902,40
02	Refil filtro para purificador CPB 34 - marca Consul	Refil filtro para purificador de água CPB 34 - marca Consul Capacidade de Deionização: 60 L/H Componentes: Polipropileno/Bloco de Carvão Ativado Características Adicionais: Vida Útil: 1.500 Litros	Unidades	68	R\$ 78,00	R\$ 5.304,00
MENOR VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 12.206,40

9.2 Detalhamento técnico

- 9.2.1. Refil filtro para purificador de água Flex - Marca Libell.

Capacidade de Deionização: 40 L/H

Componentes: Polímero/Dolomita/Carvão Ativado

Características Adicionais: Vida Útil: 3.000 Litros

9.2.2. Refil filtro para purificador de água CPB 34 - Marca Consul

Capacidade de Deionização: 60 L/H

Componentes: Polipropileno/Bloco de Carvão Ativado

Características Adicionais: Vida Útil: 1.500 Litros

9.3. O menor valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 12.206,40 (doze mil duzentos e seis reais e quarenta centavos)**.

10. Adequação orçamentária (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

10.1. A despesa decorrente deste termo ocorrerão em momento oportuno pelo departamento competente.

11. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Goiânia, 17 de julho de 2024.

Vinicius Alexandre da Silva Machado

Chefe do Departamento de Compras

Felipe Magalhães Crosara

Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, **Chefe do Departamento**, em 26/07/2024, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62933239** e o código CRC **0C7490FD**.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DPE-GO

ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282, 4º ANDAR - Bairro SETOR MARISTA - GOIÂNIA - GO - CEP 74175-150 - (62)3157-1121.



Referência: Processo nº 202410892003502



SEI 62933239